



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 277, DE 24 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO VESPERTINO DO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pelas oitavas de final da Copa do Mundo FIFA 2026, programada para o dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a relevância do evento esportivo para a população brasileira e o interesse público na organização do expediente da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no Município de Sidrolândia/MS, a partir das 12h00 (doze horas), horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º O ponto facultativo de que trata este Decreto aplica-se aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município, ressalvados os serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 26 de Junho de 2026.

